Diário Oficial do Município

Edição Nº 144 - Ordinária

Candelária - Rio Grande do Sul, 30 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

Decreto

Decreto 1983/2025, de 26/09/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 1983, de 26 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e o Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.232/2025, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento geral do Município, no valor de R$107.232,17 (cento e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Credito Adicional Suplementar:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 144 - Ordinária

Candelária - Rio Grande do Sul, 30 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Administração da Secretaria	05.001.0012.0122.0002.2005.33390080000000000000.15000020	R$195,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	05.002.0012.0365.0005.2034.33390080000000000000.15000020	R$195,00
Fundo Municipal da Saúde	07.001.0010.0122.0002.2007.33390080000000000000.15000040	R$65,00
Fundo Municipal da Saúde	07.001.0010.0301.0009.2050.33190110000000000000.16214011	R$18.313,08
Fundo Municipal da Assistência Social	10.001.0008.0245.0014.2060.33190110000000000000.16603043	R$13.599,84
Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0002.2002.33390080000000000000.15000001	R$1.530,00
Secretaria Municipal de Administração	03.001.0004.0122.0002.2003.33390080000000000000.15000001	R$1.390,00
Secretaria Municipal da Fazenda	04.001.0004.0123.0002.2004.33390080000000000000.15000001	R$1.400,00
Administração da Secretaria	05.001.0012.0122.0002.2005.33390080000000000000.15000020	R$2.780,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	05.002.0012.0361.0005.2036.33390080000000000000.15000020	R$5.540,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	05.002.0012.0365.0005.2034.33390080000000000000.15000020	R$4.480,00
Transportes, Obras Públicas e Trânsito	06.002.0026.0782.0006.2045.33390080000000000000.15000001	R$3.090,00
Fundo Municipal da Saúde	07.001.0010.0122.0002.2007.33390080000000000000.15000040	R$4.060,00
Fundo Municipal da Saúde	07.001.0010.0301.0009.2050.33390080000000000000.15000040	R$3.000,00
Administração da Secretaria	08.001.0023.0122.0002.2008.33390080000000000000.15000001	R$1.000,00
Administração da Secretaria	09.001.0020.0122.0002.2009.33390080000000000000.15000001	R$1.140,00
Desenvolvimento Rural	09.002.0020.0608.0011.2088.33390080000000000000.15000001	R$2.250,00
Iluminação Pública	06.003.0015.0452.0008.2047.33390080000000000000.15000001	R$380,00
Administração da Secretaria	05.001.0012.0122.0002.2005.33191130000000000000.15000001	R$2.870,00
Fundo Municipal da Assistência Social	10.001.0008.0122.0002.2010.33390080000000000000.16693000	R$1.000,00
Fundo Municipal da Assistência Social	10.001.0008.0243.0014.2061.33390080000000000000.16693000	R$300,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	05.002.0012.0361.0005.2036.33390080000000000000.15000001	R$20.300,00
Encargos Gerais do Município e Reserva de Contingência	99.099.0028.0846.0000.1.33320930000000000000.17591216	R$30,87
Fundo Municipal da Saúde	07.001.0010.0122.0002.2007.33390460000000000000.15000040	R$1.849,14
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	05.002.0012.0365.0005.2034.33390460000000000000.15400032	R$2.180,75
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	05.002.0012.0365.0005.2035.33390460000000000000.15400032	R$196,16
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	05.002.0012.0361.0005.2036.33390460000000000000.15400032	R$7.229,42
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	05.002.0012.0367.0005.2037.33390460000000000000.15400032	R$177,91
Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0002.2002.33390330000000000000.15000001	R$2.600,00
	Total	R$107.232,1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

Artigo 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Administração da Secretaria	05.001.0012.0122.0002.2005.33190110000000000000.15000020	R$195,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	05.002.0012.0365.0005.2034.33190110000000000000.15000020	R$195,00
Fundo Municipal da Saúde	07.001.0010.0122.0002.2007.33190160000000000000.15000040	R$65,00
Fundo Municipal da Saúde	07.001.0010.0301.0009.2050.33390390000000000000.16214011	R$18.313,08
Encargos Gerais do Município e Reserva de Contingência	99.099.0028.0846.0000.1.33390080000000000000.15000001	R$13.800,00
Encargos Gerais do Município e Reserva de Contingência	99.099.0028.0846.0000.1.33390080000000000000.15000001	R$17.240,00
Encargos Gerais do Município e Reserva de Contingência	99.099.0028.0846.0000.1.33390080000000000000.15000001	R$7.960,00
Fundo Municipal da Assistência Social	10.001.0008.0122.0002.2010.33190110000000000000.16693000	R$1.300,00
Encargos Gerais do Município e Reserva de Contingência	99.099.0028.0846.0000.1.33390080000000000000.15000001	R$20.300,00
Fundo Municipal da Saúde	07.001.0010.0301.0009.2050.33390460000000000000.15000040	R$1.849,14
Encargos Gerais do Município e Reserva de Contingência	99.099.0028.0846.0000.1.33390080000000000000.15000001	R$2.600,00
	Total	R$83.817,22

Artigo 3º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação ou Convênio:

Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso	41716500112000000000 - 16603043	R$13.599,84
Excesso	41321010101993000000 - 17591216	R$30,87
Excesso	41751500100000000000 - 15400032	R$9.784,24
	Total	R$23.414,95

Artigo 4º. Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em ____
de _____ de 2025.

JORGE LUIZ MALLMANN

_____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 144 - Ordinária
Candelária - Rio Grande do Sul, 30 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

Secretário Municipal da Administração

Assistente Administrativo

Decreto 1984/2025, de 30/09/2025

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA FAMÍLIA GAÚCHA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO N.º1984, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA FAMÍLIA GAÚCHA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a metodologia do Programa Família Gaúcha,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Municipal Intersetorial do Programa Família Gaúcha**, instância estratégica de articulação, coordenação e monitoramento da execução do Programa no âmbito do Município de Candelária.

Art. 2º O Comitê Municipal Intersetorial será composto por representantes titulares e suplentes das seguintes áreas:
I - Assistência Social;
II - Saúde;
III - Educação;
IV - Coordenação do (s) Comitê (s) Local (is) Intersetorial (is).
V - Agente de Desenvolvimento Social (ADF)
§ 1º Poderão integrar o Comitê representantes das demais políticas públicas, como: Habitação, Trabalho e Renda e Segurança Pública, ampliando assim a capacidade de respostas às situações de vulnerabilidades identificadas.
§ 2º As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atuam em parceria com o município e estejam alinhadas com as diretrizes do Programa poderão ser convidadas a compor o Comitê Municipal Intersetorial. O Coordenador Regional da OSC poderá participar como convidado permanente, sem a atribuição de membro.
§ 3º A inclusão de outras áreas ou representantes adicionais poderá ocorrer mediante solicitação formal submetida ao próprio Comitê Municipal Intersetorial, respeitando o princípio da intersetorialidade e realidade local.

Art. 3º As reuniões deverão ser presenciais e obrigatoriamente com periodicidade mensal, podendo ser convocadas em caráter ordinário ou extraordinário, garantindo a agilidade na tomada de decisões e na resolução de questões estratégicas.

Art. 4º Compete ao Comitê Municipal Intersetorial:
I - Promover a integração e o alinhamento entre os órgãos da administração municipal envolvidos na execução do Programa;
II - Acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Família Gaúcha e disseminar seus resultados;
III - Prover suporte técnico à Secretaria Municipal de Assistência Social para a gestão e qualificação do Programa, valendo-se da expertise dos gestores envolvidos;
IV - Elaborar o planejamento e operacionalizar as ações com base em indicadores sociais e evidências;
V - Estabelecer fluxos, diretrizes e procedimentos metodológicos em conformidade com as orientações da metodologia do Programa;
VI - Propor soluções para os desafios operacionais que possam impactar a execução local do Programa;
VII - Garantir a participação efetiva das secretarias e expandir a articulação com novos parceiros;
VIII - Fomentar o diálogo contínuo com o (s) Comitê (s) Local (is), reforçando o alinhamento técnico e o suporte às ações desenvolvidas nos territórios;
IX - Consolidar as informações recebidas dos Comitês Locais, fornecendo suporte técnico e normativo sempre que necessário;
X - Acompanhar o desempenho e o comprometimento do (s) Comitê (s) Local (is) em relação aos objetivos estabelecidos pelo Programa.
Art. 5º A coordenação do Comitê Municipal Intersetorial será exercida pelo Poder Executivo Municipal, por meio do(a) Prefeito(a) ou representante formalmente designado(a).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

Art. 6º O Comitê Municipal poderá elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua instalação, observando as diretrizes da metodologia do Programa Família Gaúcha e as normas do SUAS.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
30 de setembro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ MALLMANN

Secretário Mun. da Administração

Decreto 1985/2025, de 30/09/2025

INSTITUI O COMITÊ LOCAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA FAMÍLIA GAÚCHA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA RS, VINCULADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS ACONCHEGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO N.º1985, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ LOCAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA FAMÍLIA GAÚCHA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA RS, VINCULADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS ACONCHEGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a metodologia do Programa Família Gaúcha,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Local Intersetorial do Programa Família Gaúcha**, vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ACONCHEGO, com a finalidade de promover a articulação intersetorial das políticas públicas no território e o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa.

Art. 2º O Comitê Local é instância de caráter técnico-operacional e natureza intersetorial, responsável por analisar, deliberar e encaminhar as demandas identificadas pelo Agente de Desenvolvimento da Família (ADF) e pela rede socioassistencial local, assegurando respostas integradas e coordenadas.

Art. 3º Compete ao Comitê Local Intersetorial:
I - Analisar e validar o ranqueamento das famílias indicadas, disponível a partir da análise do Índice de Vulnerabilidade da Família (IVF/RS). O Comitê também deve incluir informações sigilosas, conhecidas pela rede intersetorial, no sistema de acompanhamento;
II - Assegurar a privacidade das informações e a segurança dos dados pessoais das famílias atendidas. Essa tarefa deve seguir estritamente as diretrizes éticas da área de assistência social, os códigos de conduta das profissões envolvidas e a legislação vigente sobre proteção de dados.
III - Assegurar que as informações sobre as famílias sejam devidamente registradas e constantemente atualizadas no sistema de acompanhamento, desde o seu ingresso no programa até a sua emancipação;
IV - Elaboração do Plano de Autonomia da Família, de acordo com o Diagnóstico Participativo: Definir e acompanhar o Plano de Autonomia da Família, com base nas informações e demandas provenientes do acompanhamento;
V - Registrar e analisar no sistema de acompanhamento o cumprimento dos indicadores de autonomia pelas famílias, utilizando relatórios e os critérios definidos na metodologia do Programa;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

VI - Monitorar o comprometimento da família com as condicionalidades estipuladas;
VII - Garantir o encaminhamento dos serviços identificados pelo ADF às respectivas secretarias e setores responsáveis, com o apoio do Comitê Municipal Intersetorial;
VIII - Agilizar o fluxo de atendimento, buscando a resolução dos problemas apresentados pelas famílias no âmbito das políticas públicas existentes;
IX - Atuar de forma integrada e corresponsável na superação de vulnerabilidades identificadas;
X - Reportar ao Comitê Municipal Intersetorial do Programa as situações para as quais não houver solução ou resposta existente no município, propondo alternativas ou solicitando suporte técnico e institucional;
XI - Analisar casos de descumprimento das condicionalidades por parte da família, sendo o órgão responsável pelo desligamento das famílias aderidas ao Programa, quando necessário.

Art. 4º O Comitê Local será composto por representantes titulares e suplentes das seguintes áreas:
I - Assistência Social;
II - Educação;
III - Saúde;
IV - Agente de Desenvolvimento Social (ADF).
§ 1º Poderão ser incluídos outros membros, desde que justificada a necessidade e mediante aprovação pelo Comitê Municipal Intersetorial.
§ 2º Os membros serão designados por Portaria do(a) Prefeito Municipal.
Art. 5º O Comitê Local será coordenado, preferencialmente, pelo Coordenador ou técnico de referência do CRAS do território.
Art. 6º As reuniões do Comitê Local Intersetorial ocorrerão de forma presencial, preferencialmente de modo semanal, quinzenal e/ou mensal, podendo ser ordinárias ou extraordinárias.

Art. 7º As pautas devem ser elaboradas com base nos diagnósticos, planos de autonomia e pendências no acesso a políticas públicas.

Art. 8º Os casos de reavaliação das famílias poderão ser realizados a qualquer tempo, mediante surgimento de novas vulnerabilidades ou descumprimento de condicionalidades, devendo ser validados pelo ADF e pelo Comitê Local.

Art. 9º As situações de difícil resolução, identificadas no âmbito da gestão local, deverão ser encaminhadas ao Comitê Municipal Intersetorial, que, em caráter excepcional, poderá solicitar o apoio e a deliberação da Unidade Gestora do Programa Família Gaúcha.

Art. 10º O Comitê Local poderá elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua instalação, observando as diretrizes da metodologia do Programa Família Gaúcha e as normas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
30 de setembro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Mun. da Administração

Decreto 1986/2025, de 30/09/2025

APROVA A NORMA INTERNA Nº 01/2025 DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.

DECRETO EXECUTIVO Nº 1986, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVA A NORMA INTERNA Nº 01/2025 DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 144 - Ordinária
Candelária - Rio Grande do Sul, 30 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Norma Interna n° 01/2025, elaborada pela Unidade Central de Controle Interno, a qual é parte integrante, na forma de anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Executivo Municipal n°1643, de 02/08/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
30 de setembro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ MALLMANN

Secretário Mun. da Administração

Portaria

Portaria 1066/2025, de 29/09/2025

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul , no uso de suas atribuições legais, PRORROGA licença maternidade, previsto na LM N°911, de 19-11-2013, das seguintes Servidoras:

- Caroline Morsch, Assistente Social, Padrão 13, Classe A, Matr. Func. 1481 - Concede prorrogação da licença maternidade, por 60 dias, no período de 13.12.2025 a 10.02.2026. PD: 9657/2025.
- Marciéli Jahn Batista, Professor em Atividade de Docência – Anos Finais – Geografia, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1690 - Concede prorrogação da licença maternidade, por 60 dias, do período de 05.12.2025 a 02.02.2026. PD: 9079/2025.
- Marciéli Jahn Batista, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1096 - Concede prorrogação da licença maternidade, por 60 dias, do período de 05.12.2025 a 02.02.2026. PD: 9078/2025.
- Mariana Henker, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 2, Classe A, Matr. Func.1748 - Concede prorrogação da licença maternidade, por 60 dias, no período de 08.10.2025 a 06.12.2025. PD: 9487/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
29 de setembro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 144 - Ordinária
Candelária - Rio Grande do Sul, 30 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

Portaria 1068/2025, de 30/09/2025

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 030/2025.

PORTARIA N.º 1068/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 030/2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o arquivamento da Sindicância Administrativa nº 030/2025, instaurada pela Portaria n.º 828/2025, de 10 de Julho de 2025, como consta no Despacho emitido em 01 de setembro de 2025 no trâmite do presente processo digital. (PD nº 6708/2025)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
30 de setembro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Mun. da Administração

Portaria 1069/2025, de 30/09/2025

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 030/2025.

PORTARIA N.º 1069/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 023/2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o arquivamento da Sindicância Administrativa nº 023/2025, instaurada pela Portaria n.º 787/2025, de 24 de Junho de 2025, como consta no Despacho emitido em 19 de agosto de 2025 no trâmite do presente processo digital. (PD nº 5616/2025)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
30 de setembro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Mun. da Administração

Portaria 1070/2025, de 30/09/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 144 - Ordinária
Candelária - Rio Grande do Sul, 30 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

EXONERA ENCARREGADO DA TURMA DE PROJETOS DE APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR - CC2, A PEDIDO.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, EXONERA GABRIEL DA SILVEIRA, Encarregado da Turma de Projetos de Apoio Técnico ao Agricultor – CC2, a pedido, a contar de 30-09-2025. (PD: 9964/2025)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
30 de setembro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

Portaria 1071/2025, de 30/09/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

JORGE LUIZ MALLMANN, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família, previsto no Art. 110, da Lei Municipal n.º 091/05, de 21-12-05, aos seguintes Servidores:

● Anderson Cristiano Tischler, Professor em Atividade de Docência – Anos Finais – Educação Física, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1733 - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família por 07 dias, de 12.09.2025 a 18.09.2025, e suspende Regime Suplementar de 04 horas semanais, na EMEF São Paulo no dia 16.09.2025 (tarde), para cuidar da mãe Marildes Elesbão Tischler. PD: 9593/2025.
● Andrea Cristina Priebe, Arquiteta, Padrão 13, Classe B, Matr. Func. 0748 - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família por 01 dia, em 09.09.2025, para cuidar da mãe Miriam Helena Priebe. PD: 9252/2025.
● Diovana Maria Butzke Winter, Agente Comunitário de Saúde, Padrão Especial, Classe A, Matr. Func. 0939 - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20% por 01 dia, em 17.09.2025, para cuidar da mãe Teresinha Jurema Butzke. PD: 9520/2025.
● Edenir Inácio Gularte, Operário, Padrão 1, Classe C, Matr. Func. 0585 - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 dia, em 17.09.2025, para cuidar da esposa Cristiane Isoleti Gularte. PD: 9559/2025.
● Fernanda Lillian Gonçalves, Serviços Gerais, Padrão 3, Classe A, Matr. Func.1165 - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 11 dias, de 16.09.2025 a 26.09.2025, para cuidar do filho Arthur Benício Gonçalves. PD: 9447/2025.
● Gabriela Böck do Couto, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func. 1127 - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família por 02 dias, em 10.09.2025 e 11.09.2025 , para cuidar do filho Apolo do Couto. PD: 9216/2025.
● Inês Luciane Schlesener, Almoxarife, Padrão 10, Classe A, Matr. Func.1767 - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, por 03 dias, de 16.09.2025 a 18.09.2025, para cuidar do filho Pedro Augusto Schlesener Christmann. PD: 9479/2025.
● Isabel Cristina Corrêa, Serviços Gerais, padrão 3, classe B, Matr.Func. 0909 - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e suspende adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 01 dia, em 27.08.2025, para cuidar do filho Pedro Henrique Corrêa Beyer. PD: 8725/2025.
● Karim Beatriz Rathke Gass, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1075 - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 dia, em 17.09.2025, para cuidar do filho Aloísio Rathke Gass. PD: 9554/2025.
● Karim Beatriz Rathke Gass, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1075 - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família por 01 dia, em 22.08.2025, para cuidar do filho Aloísio Rathke Gass. PD: 8617/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 144 - Ordinária
Candelária - Rio Grande do Sul, 30 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
30 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal de Administração

Portaria 1072/2025, de 30/09/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

JORGE LUIZ MALLMANN, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família, previsto no Art. 110, da Lei Municipal n.º 091/05, de 21-12-05, aos seguintes Servidores:

● Larissa Maria Jacobi Burger, Assistente Administrativo, Padrão 10, Classe A, Matr. Func. 1716 - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família por 09 dias, de 21.08.2025 a 29.08.2025, para cuidar do irmão Thiago Jacobi Bürger. PD: 8708/2025.
● Letícia Braga Machado, Professor em Atividade de Docência – Anos Finais – Matemática, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1557 - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e suspende gratificação de difícil acesso de 35%, para carga horária de 22 hs/sem., para a EMEF ADÃO JAIME PORTO por 02 dias, em 15.09.2025 e 16.09.2025, para cuidar do filho Mateus Machado Teixeira. PD: 9360/2025.
● Letícia Braga Machado, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr.Func.1106 - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e suspende gratificação de difícil acesso de 35%, para carga horária de 22 hs/sem., para a EMEF ADÃO JAIME PORTO por 02 dias, em 15.09.2025 e 16.09.2025, para cuidar do filho Mateus Machado Teixeira. PD: 9360/2025.
● Luana Andreza Schwantz, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1099 - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e suspende gratificação de difícil acesso de 25%, para carga horária de 22 hs/sem., para a EMEF FRANCISCO HÜBNER FILHO, por 01 dia em 29.08.2025, para cuidar do filho Léo Schwantz. PD: 8786/2025.
● Lucas Eduardo da Silva, Motorista, Padrão 9, Classe A, Matr. Func.1170 - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20% por 14 dias, de 17.09.2025 a 30.09.2025, para cuidar da companheira Carolina Ines Reinke. PD: 9670/2025.
● Marcela Leoni Zuge Becker, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1650 - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família por 01 dia, em 09.09.2025, para cuidar do filho Mateus Züge Becker. PD: 9218/2025.
● Olina Alice Pereira da Silva, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 2, Classe A, Matr. Func.1751 - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família por 01 dia, em 01.09.2025, para cuidar do filho Gael Freitas da Silva. PD: 8921/2025.
● Rafaela Petermann, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1531 - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família por 01 dia, em 05.09.2025, para cuidar do filho Romeu Petermann Solano. PD: 9106/2025.
● Sueli Alves da Silva, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 1, Classe A, Matr. Func.1818 - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família por 05 dias, de 08.09.2025 a 12.09.2025, para cuidar da filha Isadora Alves Mueller. PD: 9104/2025.
● Tatiana Cristina Borstmann, Serviços Gerais, Padrão 3, Classe A, Matr. Func.1388 - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período da manhã, em 23.09.2025, para cuidar do marido Adilson Rehbein. PD: 9713/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

● Viviele Flores Borin, Nutricionista, Padrão 13, Classe A, Matr. Func.1197 - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 05 dias, de 01.09.2025 a 05.09.2025, para cuidar do filho Caetano Borin Theisen. PD: 9457/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
30 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal de Administração

Portaria 1073/2025, de 30/09/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JORGE LUIZ MALLMANN, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE licença para tratamento de saúde, previsto no Art. 110, da Lei Municipal n.º 091/05, de 21-12-05 e Decreto Executivo n.º 1843, de 10-06-2024, aos seguintes Servidores:

● Adriana Neusa Kiefer, Assistente Administrativo, Padrão 10, Classe A, Matr.Func. 0726 - Concede licença saúde por 30 dias, de 05.09.2025 a 04.10.2025. PD: 9086/2025.
● Adriana Rehbein Jung, Professora Municipal, Nível 4, Classe D, Área 1, Matr.Func. 0008 - Concede licença saúde, por 3 dias, de 17.09.2025 a 19.09.2025. PD: 9556/2025.
● Adriana Rehbein Jung, Professora Municipal, Nível 4, Classe D, Área 1, Matr.Func. 0828 - Concede licença saúde, por 3 dias, de 17.09.2025 a 19.09.2025. PD: 9556/2025.
● Adriana Rehbein Jung, Professora Municipal, Nível 4, Classe D, Área 1, Matr.Func. 0008 - Concede licença saúde por 02 dias, em 11.09.2025 e 12.09.2025. PD: 9289/2025.
● Adriana Rehbein Jung, Professora Municipal, Nível 4, Classe D, Área 1, Matr.Func. 0828 - Concede licença saúde por 02 dias, em 11.09.2025 e 12.09.2025. PD: 9289/2025.
● Adriana Rehbein Jung, Professora Municipal, Nível 4, Classe D, Área 1, Matr.Func. 0008 - Concede Licença saúde, por 03 dias, de 08.09.2025 a 10.09.2025. PD: 9175/2025.
● Adriana Rehbein Jung, Professora Municipal, Nível 4, Classe D, Área 1, Matr.Func. 0828- Concede Licença saúde, por 03 dias, de 08.09.2025 a 10.09.2025. PD: 9175/2025.
● Adriane Izabel da Silveira, Agente Comunitário de Saúde, Padrão Especial, Classe B, Matr. Func. 0958 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 01 dia, em 25.08.2025. PD: 8663/2025.
● Adriane Mônica Michel, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func. 1789 - Concede licença saúde no período da manhã, em 16.09.2025 e suspende Regime Suplementar de 04 horas semanais, para trabalhar no Projeto Resgatar, na EMEF Francisco Hubner Filho. PD: 9417/2025.
● Adriane Schneider, Auxiliar de Escola de Educação Infantil, CAST Nº 040/2024 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 03 dias, de 22.09.2025 a 24.09.2025. PD: 9706/2025.
● Adriane Schneider, Auxiliar de Escola de Educação Infantil, CAST Nº 040/2024 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 02 dias, em 20.08.2025 e 21.08.2025. PD: 8454/2025.
● Alciane Carina Pfaff dos Santos, Auxiliar de Escola de Educação Infantil, CAST Nº 085/2025 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 02 dias, de 11.09.2025 a 12.09.2025. PD: 9318/2025.
● Alciane Rodrigues, Assistente Administrativo, Padrão 10, Classe A, Matr.Func. 1855 - Concede licença saúde, por 01 dia, em 16.09.2025. PD: 9478/2025.
● Alciane Rodrigues, Assistente Administrativo, Padrão 10, Classe A, Matr. Func. 1855 - Concede Licença saúde, por 03 dias, de 08.09.2025 a 10.09.2025. PD: 9258/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
30 de setembro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 144 - Ordinária
Candelária - Rio Grande do Sul, 30 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal de Administração

Portaria 1074/2025, de 30/09/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JORGE LUIZ MALLMANN, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE licença para tratamento de saúde, previsto no Art. 110, da Lei Municipal n.º 091/05, de 21-12-05 e Decreto Executivo n.° 1843, de 10-06-2024, aos seguintes Servidores:

● Alcides Julio Cezar, Técnico de Enfermagem, CAST Nº 045/2022 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 01 dia, em 17.09.2025. PD: 9516/2025.
● Alcides Julio Cezar, Técnico de Enfermagem, CAST Nº 045/2022 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 05 dias, de 28.08.2025 a 01.09.2025. PD: 8849/2025.
● Alice Aparecida dos Santos Padilha, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1569 - Concede Licença saúde, por 01 dia, em 20.08.2025. PD: 8447/2025.
● Alvoni Hauth, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1135 - Concede Licença saúde, por 01 dia, em 04.09.2025 e suspende gratificação de difícil acesso de 35%, para carga horária de 22 hs/sem., para a EMEF SÃO PAULO. PD: 9044/2025.
● Ana Aline da Rosa Barreto, Técnico de Enfermagem, CAST Nº 050/2022 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 01 dia, em 22.09.2025. PD: 9663/2025.
● Ana Cristina Lauer, Auxiliar de Escola de Educação Infantil, CAST nº 080/2025 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 02 dias, de 11.09.2025 a 12.09.2025. PD: 9288/2025.
● Andiara Alves Coelho, Serviços Gerais, Padrão 3, Classe A, Matr. Func. 1164 - Concede Licença saúde no período da tarde, em 21.08.2025. PD: 8518/2025.
● Andrea Aparecida de Carvalho Wagner, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1564 - Concede Licença saúde, por 01 dia, em 03.09.2025 e suspende gratificação de difícil acesso de 40%, para carga horária de 22 hs/sem., para a EMEF RODOLFO JACOB GEWEHR. PD: 9017/2025.
● Andréa Berle, Professora Municipal, Nível 4, Classe D, Área 2, Matr.Func. 0043 - Concede licença saúde no período da tarde, em 10.09.2025. PD: 9377/2025.
● Andrea Machado do Carmo, Serviços Gerais, Padrão 3, Classe A, Matr. Func.1184 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 01 dia, em 16.09.2025. PD: 9483/2025.
● Anelise Caroline Rehbein, Professora em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1580 - Concede licença saúde por 01 dia, em 23.09.2025. PD: 9738/2025.
● Anthony Arthur Florindo Ziemann, Chefe do Núcleo de Controle Bancário – CC3 - Concede licença saúde por 14 dias, de 15.09.2025 e 28.09.2025. PD: 9577/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
30 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal de Administração

Portaria 1075/2025, de 30/09/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JORGE LUIZ MALLMANN, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE licença para tratamento de saúde, previsto no Art. 110, da Lei Municipal n.º 091/05, de 21-12-05 e Decreto Executivo n.° 1843, de 10-06-2024, aos seguintes Servidores:

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

● Bárbara Cristina Gomes da Silva, Serviços Gerais, Padrão 3, Classe A, Matr.Func. 0678 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 02 dias, de 17.09.2025 a 18.09.2025. PD: 9579/2025.
● Bárbara Cristina Gomes da Silva, Serviços Gerais, Padrão 3, Classe A, Matr.Func. 0678 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 1 dia, em 09.09.2025.
● Bárbara Cristina Gomes da Silva, Serviços Gerais, Padrão 3, Classe A, Matr.Func. 0678 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 1 dia, em 12.09.2025.
● Bianca Caroline Giehl, Auxiliar de Escola de Educação Infantil, CAST Nº 018/2025 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 01 dia, em 18.09.2025. PD: 9582/2025.
● Bibiana Ercolani Macedo, Médico UBS, CAST Nº 037/2023 - Concede Licença saúde no período da tarde, em 27.08.2025. PD: 8732/2025.
● Bruno Prass Heinze, Assistente Administrativo, Padrão 10, Classe A, Matr. Func.1288 - Concede Licença saúde, por 01 dia, em 01.09.2025. PD: 8947/2025.
● Camila Isabel Reinke, Assistente Administrativo, Padrão 10, Classe A, Matr. Func. 1505 - Concede licença saúde, por 02 dias, de 17.09.2025 a 18.09.2025. PD: 9519/2025.
● Carmen Frank Vorpagel, Técnico de Enfermagem, Padrão 8, Classe A, Matr. Func.1270 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 01 dia, em 15.08.2025. PD: 8567/2025.
● Carmen Regina Gelsdorf Zilch, Professor em Atividade de Docência – Anos Finais – Educação Física, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1534 - Concede licença saúde por 03 dias, de 22.09.2025 a 24.09.2025 e suspende gratificação de difícil acesso de 40%, para carga horária de 8 hs/sem. para a EMEF Cristo Rei no dia 22.09.2025 (manhã) e 25%, para carga horária de 14 hs/sem., para a EMEF Francisco Hubner Filho nos dias 22.09.2025 e 24.09.2025 (tarde). PD: 9642/2025.
● Carmen Regina Gelsdorf Zilch, Professor em Atividade de Docência – Anos Finais – Educação Física, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1534 - Concede licença saúde, por 01 dia, em 19.09.2025 e suspende gratificação de difícil acesso de 40%, para carga horária de 4 hs/sem. para a EMEF Cristo Rei e difícil acesso de 40%, para carga horária de 4 hs/sem. para a EMEF Francisco Hubner Filho. PD: 9604/2025.
● Carmen Regina Gelsdorf Zilch, Professor em Atividade de Docência – Anos Finais – Educação Física, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1534 - Concede licença saúde, por 01 dia, em 17.09.2025 e suspende gratificação de difícil acesso 25%, para carga horária de 14 hs/sem., para a EMEF FRANCISCO HÜBNER FILHO. PD: 9486/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
30 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal de Administração

Portaria 1076/2025, de 30/09/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JORGE LUIZ MALLMANN, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE licença para tratamento de saúde, previsto no Art. 110, da Lei Municipal n.º 091/05, de 21-12-05 e Decreto Executivo n.º 1843, de 10-06-2024, aos seguintes Servidores:

● Carmen Regina Gelsdorf Zilch, Professor em Atividade de Docência – Anos Finais – Educação Física, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1534 - Concede Licença saúde por 19 dias, de 28.08.2025 a 15.09.2025 e suspende gratificação de difícil acesso de 40%, para carga horária de 8 hs/sem. para a EMEF CRISTO REI e 25%, para carga horária de 14 hs/sem., para a EMEF FRANCISCO HÜBNER FILHO. PD: 8881/2025.
● Carmen Regina Gelsdorf Zilch, Professor em Atividade de Docência – Anos Finais – Educação Física, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1534 - Concede Licença saúde por 01 dia, em 22.08.2025 e suspende gratificação de difícil acesso de 40%, para carga horária de 4 hs/sem. para a EMEF Cristo Rei e difícil acesso de 40%, para carga horária de 4 hs/sem. para a EMEF Francisco Hubner Filho. PD: 8556/2025.
● Carmen Regina Gelsdorf Zilch, Professora Municipal, Nível 4, Classe D, Área1, Matr.Func. 0534 - Concede licença saúde por 03 dias, de 22.09.2025 a 24.09.2025 e suspende gratificação de difícil acesso de 25%, para carga horária de 18 hs/sem., para a EMEF Francisco Hubner Filho nos dias 23.09.2025 e 24.09.2025 (manhã) e 25%, para carga horária de 4 hs/sem., para a EMEF Lauro Hintz, no dia 23.09.2025 (tarde). PD: 9642/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

● Carmen Regina Gelsdorf Zilch, Professora Municipal, Nível 4, Classe D, Área1, Matr.Func. 0534 - Concede licença saúde, por 01 dia, em 17.09.2025 e suspende gratificação de difícil acesso 25%, para carga horária de 14 hs/sem., para a EMEF FRANCISCO HÜBNER FILHO. PD: 9486/2025.
● Carmen Regina Gelsdorf Zilch, Professora Municipal, Nível 4, Classe D, Área1, Matr.Func. 0534 - Concede Licença saúde por 01 dia, em 22.08.2025. PD:8556/2025.
● Carmen Regina Gelsdorf Zilch, Professora Municipal, Nível 4,Classe D,Aréa 1,Matr.Func 0534 - Concede licença saúde por 19 dias, de 28.08.2025 a 15.09.2025 e suspende gratificação de difícil acesso de 25%, para carga horária de 18 hs/sem., para a EMEF FRANCISCO HÜBNER FILHO e 25%, para carga horária de 4 hs/sem., para a EMEF LAURO HINTZ. PD: 8881/2025.
● Carolaine Roberta Ferreira Alves, Auxiliar de Escola de Educação Infantil, CAST Nº 062/2025 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 01 dia, em 26.08.2025. PD: 8678/2025.
● Caroline da Rocha, Auxiliar de Apoio a Inclusão Escolar, CAST Nº 056/2025 - Concede licença saúde por 02 dias, de 23.09.2025 e 24.09.2025. PD: 9737/2025.
● Claudete Bock, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1447 - Concede Licença saúde por 05 dias, de 01.09.2025 a 05.09.2025. PD: 8926/2025.
● Claudete Bock, Professora Municipal, Nível 4, Classe D, Área1, Matr.Func. 0098 - Concede Licença saúde por 05 dias, de 01.09.2025 a 05.09.2025. PD: 8926/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
30 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal de Administração

Portaria 1077/2025, de 30/09/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JORGE LUIZ MALLMANN, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE licença para tratamento de saúde, previsto no Art. 110, da Lei Municipal n.º 091/05, de 21-12-05 e Decreto Executivo n.° 1843, de 10-06-2024, aos seguintes Servidores:

● Daiana Ortiz Almeida, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func. 1072 - Concede Licença saúde, por 01 dia, em 26.08.2025. PD: 8654/2025.
● Daniel Moreira Moraes, Operário, Padrão 1, Classe A, Matr. Func. 1275 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 02 dias, em 28.08.2025 e 29.08.2025. PD: 8744/2025.
● Daniela Carina Post, Assistente Administrativo, Padrão 10, Classe A, Matr. Func.1446 - Concede Licença saúde, no período da manhã, em 22.08.2025. PD: 8650/2025.
● Daniela Elâne Röehrs , Enfermeiro, Padrão 13 A, Classe A, Matr. Func.1269 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 02 dias, em 15.09.2025 e 16.09.2025. PD: 9472/2025.
● Daniela Elâne Röehrs, Enfermeiro, Padrão 13 A, Classe A, Matr. Func.1269 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 1 dia, em 12.09.2025. PD: 9470/2025.
● Daniela Elâne Röehrs, Enfermeiro, Padrão 13 A, Classe A, Matr. Func.1269 - Concede licença saúde, no período da manhã, em 04.09.2025. PD: 9390/2025.
● Daniele Pereira Mule, Cirurgião Dentista, Padrão 13, Classe A, Matr. Func.1308 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 01 dia, em 22.08.2025. PD: 8586/2025.
● Debora Carolina Lindemann, Auxiliar de Escola de Educação Infantil, CAST Nº 035/2024 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 01 dia, em 25.08.2025. PD: 8642/2025.
● Debora Regina Feistler Emmel, Serviços Gerais, CAST Nº 082/2025 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 15 dias, de 15.09.2025 a 29.09.2025. PD: 9411/2025.
● Debora Regina Feistler Emmel, Serviços Gerais, CAST Nº 082/2025 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 01 dia, em 10.09.2025. PD: 9227/2025.
● Diego de Andrade, Operário, Padrão 1, Classe A, Matr. Func.1726 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 60 dias, de 08.09.2025 a 06.11.2025. PD: 9181/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

● Diego de Andrade, Operário, Padrão 1, Classe A, Matr. Func.1726 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 01 dia, em 29.08.2025. PD: 8872/2025.
● Djulia Stefanie Luz, Assistente Social, Padrão 13, Classe A, Matr.Func.1882 - Concede Licença saúde, por 01 dia, em 27.08.202 . PD: 8771/2025.
● Djulie Francieli da Silveira, Operário, Padrão 1, Classe A, Matr. Func.1250 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau máximo, 30%, por 02 dias, de 27.08.2025 a 28.08.2025. PD: 8792/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
30 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal de Administração

Portaria 1078/2025, de 30/09/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JORGE LUIZ MALLMANN, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE licença para tratamento de saúde, previsto no Art. 110, da Lei Municipal n.º 091/05, de 21-12-05 e Decreto Executivo n.º 1843, de 10-06-2024, aos seguintes Servidores:

● Edenir Inácio Gularte, Operário, Padrão 1, Classe C, Matr. Func. 0585 - Concede licença saúde por 04 dias, de 23.09.2025 a 26.09.2025. PD: 9716/2025.
● Eduarda Nalin, Encarregado da Equipe de Serviços Gerais – SME – CC1 - Concede licença saúde por 01 dia, em 15.09.2025. PD: 9403/2025.
● Eduardo De Oliveira Zambarda, Médico Clínico Geral - Contrato Administrativo Nº 046/2024 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 3 dia, de 12.09.2025 a 14.09.2025. PD: 9387/2025.
● Eduardo de Oliveira Zambarda, Médico Clínico Geral, CAST nº 046/2024 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 03 dias, de 26.08.2025 a 28.08.2025. PD: 8790/2025.
● Eliane Clarisvina Danzmann Wollmann, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1060 - Concede Licença saúde e suspende gratificação de difícil acesso de 20%, para carga horária de 22 hs/sem., para a EMEF PERCÍLIO JOAQUIM DA SILVEIR, por 01 dia, em 21.08.2025. PD: 8474/2025.
● Estela Voigt, Professora Municipal, Nível 4, Classe D, Área 1, Matr.Func. 0535 - Concede Licença saúde, por 03 dias, de 26.08.2025 a 28.08.2025 e suspende Regime Suplementar de 12 horas semanais. PD: 8740/2025.
● Estephane Solano Zinn, Auxiliar de Apoio a Inclusão Escolar, CAST Nº 046/2025 - Concede Licença saúde por 06 dias, de 28.08.2025 a 02.09.2025. PD: 8760/2025.
● Eveline Osélia Ferreira Silva, Agente Comunitário de Saúde, Padrão Especial, Classe B, Matr. Func. 0954 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 03 dias, de 03.09.2025 a 05.09.2025. PD: 9436/2025.
● Fabiana Braatz De Moraes, Auxiliar De Escola De Educação Infantil, Contrato Administrativo Nº 074/2025 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 01 dia, em 15.09.2025. PD: 9421/2025.
● Fabriele Carla Zilch, Serviços Gerais, Contrato Administrativo Nº 152/2025 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 07 dias, de 09.09.2025 a 15.09.2025. PD: 9203/2025.
● Fatima Adriane da Silva, Auxiliar de Escola de Educação Infantil, CAST Nº 012/2025 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 01 dia, em 25.08.2025. PD: 8615/2025.
● Fernanda Rohers Alves, Auxiliar de Escola de Educação Infantil, CAST Nº 064/2025 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 05 dias, de 22.09.2025 a 26.09.2025. PD: 9695/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
30 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal de Administração

Portaria 1079/2025, de 30/09/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 144 - Ordinária
Candelária - Rio Grande do Sul, 30 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JORGE LUIZ MALLMANN, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE licença para tratamento de saúde, previsto no Art. 110, da Lei Municipal n.º 091/05, de 21-12-05 e Decreto Executivo n.° 1843, de 10-06-2024, aos seguintes Servidores:

● Fernanda Schultz Soares, Auxiliar de Escola de Educação Infantil, CAST Nº 017/2025 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 03 dias, de 10.09.2025 a 12.09.2025. PD: 9214/2025.
● Fernanda Schultz Soares, Auxiliar de Escola de Educação Infantil, CAST Nº 017/2025 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 01 dia, em 02.09.2025. PD: 8946/2025.
● Flavia Cristina Rutsatz Coimbra, Serviços Gerais, padrão 3, classe B, Matr.Func. 0908 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 03 dias, de 22.09.2025 a 24.09.2025. PD: 9645/2025.
● Flavia Liane Goelzer, Agente Comunitário de Saúde, Padrão Especial, Classe B, Matr. Func. 0948 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 27 dias, de 11.09.2025 a 07.10.2025. PD: 9474/2025.
● Flavia Liane Goelzer, Agente Comunitário de Saúde, Padrão Especial, Classe B, Matr. Func. 0948 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 15 dias, de 27.08.2025 a 10.09.2025. PD: 8714/2025.
● Francielen Nunes dos Santos, Encarregado da Turma de Servicos Gerais da Secretaria - SMIC – CC2 - Concede licença saúde por 01 dia, em 11.09.2025.
● Gerson Soares da Cruz, Operário, Padrão 1, Classe A, Matr. Func.1239 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau máximo 30%, por 01 dia, em 18.09.2025. PD: 9536/2025.
● Giulia Doria Amaral, Professor em Atividade de Docência– Educação Infantil – Anos Iniciais, Nivel 3, Classe A, Matr. Func. 1046 - Concede Licença saúde por 02 dias, em 01.09.2025 e 02.09.2025. PD: 8873/2025.
● Grasiana Caroline Minks, Agente de Combate a Endemias, Padrão Especial, Classe B, Matr. Func. 0951 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau máximo, 30%, por 02 dias, em 20.08.2025 e 21.08.2025. PD: 8577/2025.
● Grazieli Juliana Priebe, Operador de Computador, Padrão 11, Classe D, Matr. Func. 0201 - Concede licença saúde por 10 dias, de 08.09.2025 a 17.09.2025. PD: 9386/2025.
● Ivanice da Silva, Serviços Gerais, CAST Nº 026/2025 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 03 dias, de 08.09.2025 a 10.09.2025. PD: 9228/2025.
● Jocimara Bordignhão Braatz, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1064 - Concede licença saúde no período da tarde, em 23.09.2025 e suspende gratificação de difícil acesso de 25%, para carga horária de 22 hs/sem., para a EMEF Francisco Hubner Filho e suspende Regime Suplementar 04 horas semanais, na EMEF Francisco Hubner Filho. PD: 9473/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
30 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

Portaria 1080/2025, de 30/09/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JORGE LUIZ MALLMANN, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE licença para tratamento de saúde, previsto no Art. 110, da Lei Municipal n.º 091/05, de 21-12-05 e Decreto Executivo n.° 1843, de 10-06-2024, aos seguintes Servidores:

● Jocimara Bordignhão Braatz, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1064 - Concede licença saúde, por 01 dia, em 17.09.2025 e suspende gratificação de difícil acesso de 25%, para carga horária de 22 hs/sem., para a EMEF FRANCISCO HÜBNER FILHO. PD: 9485/2025
● Jocimara Bordignhão Braatz, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1064 - Concede Licença saúde, em 03.09.2025 e suspende gratificação de difícil acesso de 25%, para carga horária de 22 hs/sem., para a EMEF FRANCISCO HÜBNER FILHO. PD: 8984/2025.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 144 - Ordinária
Candelária - Rio Grande do Sul, 30 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

● Jordana Cristina Gewehr, Professor em Atividade de Docência – Anos Finais – Matemática, Nível 3, Classe A, Matr. Func. 1699 - Concede licença saúde por 01 dia, em 22.09.2025 e suspende Regime Suplementar de 04 horas semanais (tarde), para trabalhar no Projeto Resgatar, na EMEF Adão Jaime Porto. PD: 9640/2025.
● Jordana Cristina Gewehr, Professor em Atividade de Docência – Anos Finais – Matemática, Nível 3, Classe A, Matr. Func. 1699 - Concede Licença saúde por 01 dia, em 04.09.2025 e suspende Gratificação de difícil acesso de 35%, carga horária de 22 h/sem., para a EMEF São Paulo. PD: 9001/2025.
● José Armando Prates Rocha Filho, Técnico de Enfermagem, Padrão 8, Classe B, Matr. Func. 0737 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 01 dia, em 25.08.2025. PD: 8662/2025.
● Josiane Gripa Lançanova, Enfermeiro, Padrão 13A, Classe A, Matr. Func.1337 - Concede licença saúde no período da tarde, em 11.09.2025. PD: 9462/2025.
● Jovana Moraes Barcelar, Serviços Gerais, CAST Nº 018/2024 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 01 dia, em 10.09.2025. PD: 9225/2025.
● Julia Caroline Cezar, Auxiliar de Escola de Educação Infantil, Padrão 4, Classe A, Matr. Func.1379 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 03 dias, de 01.09.2025 a 03.09.2025. PD: 8927/2025.
● Kadigia Coelho Chaves, Auxiliar de Apoio a Inclusão Escolar, CAST Nº 043/2025 - Concede Licença saúde, por 01 dia, em 26.08.2025. PD: 8690/2025.
● Karina Pereira, Médico Clinico Geral da UBS, Contrato Administrativo Nº 051/2022 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 02 dias, em 16.09.2025 e 17.09.2025. PD: 9464/2025.
● Kassiane Porto Rehbein, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 1, Classe A, Matr. Func. 1493 - Concede Licença saúde por 10 dias, de 27.08.2025 a 05.09.2025 e suspende regime suplementar de 12 horas semanais, na EMEF São João Batista de La Salle e 08 horas semanais, na EMEF Christiano Affonso Graeff. PD: 8785/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
30 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal de Administração

Portaria 1081/2025, de 30/09/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JORGE LUIZ MALLMANN, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE licença para tratamento de saúde, previsto no Art. 110, da Lei Municipal n.º 091/05, de 21-12-05 e Decreto Executivo n.º 1843, de 10-06-2024, aos seguintes Servidores:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

● Kassiane Porto Rehbein, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 1, Classe A, Matr. Func. 1493 - Concede Licença saúde, por 05 dias, de 21.08.2025 a 25.08.2025 e suspende Regime Suplementar de 08 horas semanais, para a EMEF Christiano Affonso Graeff, no dia 22.08.2025 e suspende Regime Suplementar de 12 horas semanais para EMEF São João Batista de La Salle, nos dias 21 e 25.08.2025. PD:8537/2025.
● Kassiane Porto Rehbein, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 1, Classe A, Matr. Func. 1493 - Concede Licença saúde, de 01 dia, em 26.08.2025. PD: 8697/2025.
● Keli Hintz, Agente de Combate às Endemias, Padrão Especial, Classe B, Matr. Func. 0949 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau máximo, 30%, por 60 dias, de 29.08.2025 a 27.10.2025. PD: 8853/2025.
● Larissa Maria Jacobi Burger, Assistente Administrativo, Padrão 10, Classe A, Matr. Func. 1716 - Concede licença saúde por 03 dias, de 22.09.2025 a 24.09.2025. PD: 9757/2025.
● Lavinia Elvira da Silva, Diretor do Departamento de Gestão e Controle da Saúde – CC7 - Concede licença saúde por 02 dias, em 08.09.2025 e 09.09.2025. PD: 9437/2025.
● Leila Schultz, Serviços Gerais, Padrão 3, Classe A, Matr. Func.1161 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 02 dias, em 15.09.2025 e 16.09.2025. PD: 9365/2025.
● Leila Schultz, Serviços Gerais, Padrão 3, Classe A, Matr. Func.1161 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 01 dia, em 04.09.2025. PD: 9004/2025.
● Leila Schultz, Serviços Gerais, Padrão 3, Classe A, Matr. Func.1161 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 01 dia, em 28.08.2025. PD: 8745/2025.

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

● Leticia Pereira Ziemann, Auxiliar de Apoio a Inclusão Escolar, CAST Nº 129/2025 - Concede Licença saúde, por 03 dias, de 27.08.2025 a 29.08.2025. PD: 8776/2025.
● Leticia Vitoria Correa, Auxiliar de Escola de Educação Infantil, CAST Nº 014/2025 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 01 dia, em 23.09.2025. PD: 9745/2025.
● Leticia Vitoria Correa, Auxiliar de Escola de Educação Infantil, CAST Nº 014/2025 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 01 dia, em 29.08.2025. PD: 8809/2025.
● Leticia Vitoria Soder, Auxiliar de Apoio a Inclusão Escolar, CAST Nº 094/2025 - Concede licença saúde por 02 dias, em 11.09.2025 e 12.09.2025. PD: 9268/2025.
● Lidiane Menezes Monteiro, Professora Municipal, Nível 4, Classe D, Área 1, Matr.Func. 0279 - Concede Licença saúde, por 01 dia, em 04.09.2025. PD: 9003/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
30 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal de Administração

Portaria 1082/2025, de 30/09/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JORGE LUIZ MALLMANN, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE licença para tratamento de saúde, previsto no Art. 110, da Lei Municipal n.º 091/05, de 21-12-05 e Decreto Executivo n.º 1843, de 10-06-2024, aos seguintes Servidores:

● Lidiane Oliveira da Silva, Coordenador de Turismo e Cultura – CC8 - Concede Licença saúde por 10 dias, de 19.08.2025 a 28.08.2025. PD: 8440/2025.
● Lilian Cristie Rathke, Terapeuta Ocupacional, CAST Nº 032/2023 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 07 dias, de 28.08.2025 a 03.09.2025. PD: 8789/2025.
● Luana Andreza Schwantz, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1099 - Concede Licença saúde, por 01 dia, em 08.09.2025 e suspende gratificação de difícil acesso de 25%, para carga horária de 22 hs/sem., para a EMEF FRANCISCO HÜBNER FILHO e suspende regime suplementar de 4 horas para a Emei Candina. PD: 9087/2025.
● Luciana de Moraes Moreira, Professora Municipal, Nível 4, Classe D, Área 1, Matr. Func. 0532 - Concede Licença saúde, por 03 dias, de 08.09.2025 a 10.09.2025. PD: 9131/2025.
● Luciana Fromming, Auxiliar de Apoio a Inclusão Escolar, CAST Nº 035/2025 - Concede Licença saúde por 02 dias, de 28.08.2025 e 29.08.2025. PD: 8769/2025.
● Luciana Fromming, Auxiliar de Apoio a Inclusão Escolar, CAST Nº 035/2025 - Concede Licença saúde por 03 dias, de 03.09.2025 a 05.09.2025. PD: 8988/2025.
● Luciana Fromming, Auxiliar de Apoio a Inclusão Escolar, CAST Nº 035/2025 - Concede Licença saúde, por 02 dias, de 08.09.2025 a 09.09.2025. PD: 9095/2025.
● Luciana Fromming, Auxiliar de Apoio a Inclusão Escolar, Contrato Administrativo Nº 035/2025 - Concede licença saúde por 15 dias, de 11.09.2025 a 25.09.2025. PD: 9285/2025.
● Maiara Bianca Haetinger, Chefe do Nucleo de Recreacao e Atividades Fisicas – CC3 - Concede licença saúde por 01 dia, em 08.09.2025. PD: 9286/2025.
● Maiqueline Janine Bartz, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func. 1668 - Concede licença saúde por 01 dia, em 12.09.2025. PD: 9320/2025.
● Manoela Doneda, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 2, Classe A, Matr. Func.1570 - Concede licença saúde por 01 dia, em 16.09.2025 e suspende gratificação de difícil acesso de 20%, para carga horária de 22 hs/sem., para a Emef Max Sperling. PD: 9420/2025.
● Marcia Regina Lourenço, Contínuo, Padrão 2, Classe B, Matr.Func. 0316 - Concede licença saúde, no período da tarde, em 19.09.2025. PD: 9633/2025.
● Marcos Vinícius da Rosa, Psicólogo, Padrão 13, Classe D, Matr. Func. 0319 - Concede Licença saúde por 01 dia, em 25.08.2025. PD: 8592/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 144 - Ordinária
Candelária - Rio Grande do Sul, 30 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

● Marcos Vinícius da Rosa, Psicólogo, Padrão 13, Classe D, Matr. Func. 0319 - Concede Licença saúde por 01 dia, em 22.08.2025. PD: 8565/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
30 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal de Administração

Portaria 1083/2025, de 30/09/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JORGE LUIZ MALLMANN, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE licença para tratamento de saúde, previsto no Art. 110, da Lei Municipal n.º 091/05, de 21-12-05 e Decreto Executivo n.° 1843, de 10-06-2024, aos seguintes Servidores:

● Maria Estela da Motta, Serviços Gerais, CAST Nº 003/2025 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 07 dias, de 01.09.2025 a 07.09.2025. PD: 8915/2025.
● Maria Karoline da Silva Wesendong, Encarregada da Turma de Escrituração Escolar – CC2 - Concede Licença saúde, por 01 dia, em 25.08.2025. PD: 9074/2025.
● Marione Vanusa Schurer Krug, Atendente de Farmácia, CAST Nº 104/2025 - Concede licença saúde no período da tarde, em 19.09.2025. PD: 9662/2025.
● Marlise Isabel Jagnow, Auxiliar de Escola de Educação Infantil, CAST Nº 086/2025 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 02 dias, de 28.08.2025 a 29.08.2025. PD: 8821/2025.
● Marta Luisa Voese Hildebrandt, Auxiliar Escola Educação Infantil, padrão 4, classe B, Matr. Func. 1005 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 01 dia, em 15.09.2025. PD: 9359/2025.
● Mediana Nubia Beber, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func. 1568 - Concede licença saúde, por 02 dias, de 15.09.2025 a 16.09.2025 e suspende gratificação de difícil acesso de 20%, para carga horária de 22 hs/sem., para a EMEF MAX SPERLING. PD: 9518/2025.
● Medianeira Aparecida da Silveira, Serviços Gerais, Contrato Administrativo Nº 068/2025 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 05 dias, de 15.09.2025 a 19.09.2025. PD: 9432/2025.
● Michele de Barros Correa Terres, Psicólogo, Padrão 13, Classe A, Matr. Func.1585 - Concede licença saúde por 01 dia, em 19.09.2025. PD: 9659/2025.
● Mirele Alves Chaves Haetinger, Auxiliar de Escola de Educação Infantil, Padrão 04, Classe A, Matr. Func.1173 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 09 dias, de 25.08.2025 a 02.09.2025. PD: 8691/2025.
● Mirely Caroline Padilha, Chefe do Setor de Apoio a Crianca e ao Adolescente e Suas Familias – CECOAS - CC5 - Concede licença saúde, no período da tarde, em 11.09.2025. PD: 9327/2025.
● Miria de Andrade dos Santos, Serviços Gerais, CAST Nº 087/2025 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 01 dia, em 22.09.2025. PD: 9635/2025.
● Miria de Andrade dos Santos, Serviços Gerais, CAST Nº 087/2025 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 02 dias, de 02.09.2025 a 03.09.2025. PD: 8924/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
30 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal de Administração

Portaria 1084/2025, de 30/09/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 144 - Ordinária
Candelária - Rio Grande do Sul, 30 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

JORGE LUIZ MALLMANN, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE licença para tratamento de saúde, previsto no Art. 110, da Lei Municipal n.º 091/05, de 21-12-05 e Decreto Executivo n.° 1843, de 10-06-2024, aos seguintes Servidores:

● Moema Kraemer Ferreira, Cirurgiã Dentista, Padrão 13, Classe B, Matr. Func. 0763 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 1 dia, em 05.09.2025. PD: 9458/2025.
● Mônica Lemes Braatz, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func. 1366 - Concede Liçença Saúde por 01 dia, em 07.09.2025 e suspende gratificação de difícil acesso de 25%, para carga horária de 22 hs/sem., para a EMEF FRANCISCO HÜBNER FILHO. PD: 9103/2025.
● Monike Paolla Freire, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 1, Classe A, Matr. Func. 1778 - Concede Licença saúde, por 03 dias, de 27.08.2025 a 29.08.2025. PD: 8722/2025.
● Morgana Cristine Corrêa Prass, Atendente de Saúde, Padrão 4, Classe A, Matr.Func.1148 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 05 dias, de 18.08.2025 a 22.08.2025. PD: 8583/2025.
● Muriã Fernando de Oliveira, Auxiliar de Apoio a Inclusão Escolar, CAST Nº 004/2024 - Concede Licença saúde, por 04 dias, de 09.09.2025 a 12.09.2025. PD: 9188/2025.
● Nilvo Lopes, Operário Especializado, Quadro em extinção, CLT - Concede licença saúde, por 02 dias, em 15.09.2025 e 16.09.2025. PD: 9355/2025.
● Paloma Etiele Lopes da Rosa, Operário, Padrão 1, Classe A, Matr. Func.1247 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 10 dias, de 26.08.2025 a 04.09.2025. PD: 8715/2025.
● Patricia Emmel, Professor em Atividade de Docência – Anos Finais – Geografia, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1134 - Concede Licença saúde por 01 dia, em 23.08.2025. PD: 8594/2025.
● Patricia Emmel, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func. 1840 - Concede Licença saúde por 01 dia, em 23.08.2025. PD: 8594/2025.
● Patricia Pothin, Serviços Gerais, CAST Nº 025/2025 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 02 dias, de 08.09.2025 a 09.09.2025. PD: 9089/2025.
● Patricia Schafer, Nutricionista, Padrão 13, Classe D, Matr. Func. 0506 - Concede Licença saúde por 01 dia, em 09.09.2025. PD: 9201/2025.
● Patricia Schafer, Nutricionista, Padrão 13, Classe D, Matr. Func. 0506 - Concede Licença saúde, no dia 27.08.2025. PD: 8742/2025.
● Paulo Darci Ginow, Operário Especializado, Padrão 2, Classe D, Matr.Func. 0395 - Concede licença saúde e suspende adicional de periculosidade de 30%, por 07 dias, de 20.09.2025 a 26.09.2025. PD: 9603/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
30 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal de Administração

Portaria 1085/2025, de 30/09/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JORGE LUIZ MALLMANN, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE licença para tratamento de saúde, previsto no Art. 110, da Lei Municipal n.º 091/05, de 21-12-05 e Decreto Executivo n.° 1843, de 10-06-2024, aos seguintes Servidores:

● Paulo Darci Ginow, Operário Especializado, Padrão 2, Classe D, Matr.Func. 0395 - Concede Licença saúde e suspende adicional de periculosidade 30%, por 05 dias, de 15.09.2025 a 19.09.2025. PD: 9375/2025.
● Roseleine Beise Rohers, Serviços Gerais, padrão 3, classe A, Matr. Func. 1022 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 05 dias, de 15.09.2025 a 19.09.2025. PD: 9429/2025.
● Roseli Edite Dagort, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 2, Classe A, Matr. Func.1843 - Concede licença saúde, por 02 dias, de 15.09.2025 a 16.09.2025. PD: 9489/2025.
● Roseli Edite Dagort, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 2, Classe A, Matr. Func.1843 - Concede Licença saúde, por 03 dias, de 26.08.2025 a 28.08.2025. PD: 9119/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

● Rosilâne Aparecida Teixeira, Servente, Padrão 2, Classe D, Matr. Func. 0511 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 02 dias, em 28.08.2025 e 29.08.2025. PD: 8757/2025.
● Savana Cristina de Oliveira, Cuidador Social, Padrão 8, Classe A, Matr. Func.1406 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 03 dias, de 01.09.2025 a 03.09.2025. PD: 9007/2025.
● Sheila Beatriz Kich Wagner, Nutricionista, Padrão 13, Classe C, Matr. Func. 0549 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 01 dia, em 19.08.2025. PD: 8568/2025.
● Sheila Regina Gass Schürer, Professora Municipal, Nível 4, Classe D, Área 1, Matr. Func. 0449 - Concede Licença saúde, por 01 dia, em 29.08.2025. PD: 8877/2025.
● Silvane Grasiele Ellwanger de Andrade, Auxiliar de Escola de Educação Infantil, CAST Nº 015/2025 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 05 dias, de 08.09.2025 a 12.09.2025. PD: 9133/2025.
● Stefany Pohlmann Casemiro, Auxiliar de Escola de Educação Infantil, CAST Nº 055/2025 - Concede Licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 01 dia, em 15.09.2025. PD: 9370/2025.
● Stefany Pohlmann Casemiro, Auxiliar de Escola de Educação Infantil, CAST Nº 055/2025 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 01 dia, em 01.09.2025. PD: 8860/2025.
● Taiana Janaina da Cunha, Auxiliar de Escola de Educação Infantil, CAST Nº 004/2025 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 01 dia, em 09.09.2025. PD: 9149/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
30 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal de Administração

Portaria 1086/2025, de 30/09/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JORGE LUIZ MALLMANN, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE licença para tratamento de saúde, previsto no Art. 110, da Lei Municipal n.º 091/05, de 21-12-05 e Decreto Executivo n.º 1843, de 10-06-2024, aos seguintes Servidores:

● Tamires Solano Mattana, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr.Func. 1796 - Concede Licença saúde, por 01 dia, em 21.08.2025. PD: 8495/2025.
● Tatiana Pohlmann Casemiro, Assistente Administrativo, Padrão 10, Classe A, Matr. Func. 1596 - Concede licença saúde no período da manhã, em 09.09.2025. PD: 9459/2025.
● Tatiana Pohlmann Casemiro, Assistente Administrativo, Padrão 10, Classe A, Matr. Func. 1596 - Concede licença saúde por 01 dia, em 10.09.2025. PD: 9461/2025.
● Tatiana Pohlmann Casemiro, Assistente Administrativo, Padrão 10, Classe A, Matr. Func. 1596 - Concede Licença saúde, no período da tarde, em 26.08.2025. PD: 8698/2025.
● Tatyara Marques dos Santos, Auxiliar Escola Educação Infantil, padrão 4, classe B, Matr. Func. 1020 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 01 dia, em 11.09.2025. PD: 9254/2025.
● Thais Valeria Moraes Sikoski, Assistente Administrativo, Padrão 10, Classe A, Matr. Func.1766 - Concede Licença saúde, por 01 dia, em 28.08.2025. PD: 8741/2025.
● Valquiria Beatriz Lopes Hunger, Técnico de Enfermagem, CAST Nº 048/2022 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, por 03 dias, de 01.09.2025 a 03.09.2025. PD: 8851/2025.
● Vanessa Rodrigues Padilha, Serviços Gerais, CAST Nº 084/2025 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 01 dia, em 22.09.2025. PD: 9638/2025.
● Vanessa Rodrigues Padilha, Serviços Gerais, Contrato Administrativo Nº 084/2025 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 01 dia, em 16.09.2025. PD: 9408/2025.
● Victoria De Oliveira Mortari, Médico Clínico Geral Esf, SMS. Contrato Administrativo Nº 123/2025 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 02 dias, em 11.09.2025 e 12.09.2025. PD: 9460/2025.
● Waldir Linhar, Chefe do Núcleo de Manutenção e Melhorias de Parques e Areas Turisticas - CC3 - Concede Licença saúde, por 02 dias, de 20.08.2025 a 21.08.2025. PD: 8439/2025.
● Walter Emílio Dias, Ginecologista Obstetra, Padrão 13, Classe D, Matr. Func. 0490 - Concede licença saúde e suspende adicional de insalubridade de grau médio 20%, por 1 dia, em 12.09.2025. PD: 9463/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 144 - Ordinária
Candelária - Rio Grande do Sul, 30 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

● Walter Emílio Dias, Ginecologista Obstetra, Padrão 13, Classe D, Matr. Func. 0490 - Concede Licença saúde e suspende Adicional de insalubridade de grau médio, 20%, em 15.08.2025. PD: 8366/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
30 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal de Administração

Portaria 1087/2025, de 30/09/2025

CANCELA REGIME SUPLEMENTAR.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CANCELA Regime Suplementar, conforme art. 41, da Lei Complementar n.°009/2019, dos seguintes Professores:

● Adrian Rodrigues Hunger, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 1, Classe A, Matr. Func.1618 - Cancela Regime Suplementar de 02 horas semanais, na EMEF Christiano Affonso Graeff, a contar de 10.09.2025. PD: 9303/2025.

● Adriane Mônica Michel, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1789 - Cancela Regime Suplementar de 04 horas semanais, na EMEF Francisco Hubner Filho, no projeto resgatar, a contar de 29.08.2025. PD: 8726/2025.

● Alice Aparecida dos Santos Padilha, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1569 - Cancela Regime Suplementar de 20 horas semanais, na EMEI Criança Feliz, a contar de 12.09.2025. PD: 9321/2025.

● Aline Pinheiro Rocha, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 2, Classe A, Matr. Func.1073 - Cancela Regime Suplementar de 04 horas semanais, na EMEF Barão do Rio Branco, a contar de 25.08.2025. PD: 8500/2025.

● Carliara Wolff Rutsatz, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 1, Classe A, Matr. Func.1735 - Cancela Regime Suplementar de 02 horas semanais na EMEF Christiano Affonso Graeff, a contar de 10.09.2025. PD: 9303/2025.

● Elusa Brixner Hitz, Professor em Atividade de Docência – Anos Finais – Geografia , Nível 3, Classe A, Matr. Func.1899 - Cancela Regime Suplementar de 18 horas semanais, na EMEF São Paulo, a contar de 01.09.2025. PD: 8964/2025.

● Gabriela de Oliveira Saldanha, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 2, Classe A, Matr. Func.1755 - Cancela Regime Suplementar de 00:40 minutos, nas segundas feira, na EMEF Fábio dos Santos, a contar de 01.09.2025. PD: 9321/2025.

● Juliana Saraiva Lopes, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1795 - Cancela regime suplementar de 16 horas semanais, na EMEI Criança Feliz, a contar de 15.09.2025. PD: 9525/2025.

● Kassiane Porto Rehbein, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 1, Classe A, Matr. Func.1493 - Cancela regime suplementar de 02 horas semanais na EMEF São João de La Salle, e de 04 horas semanais na EMEF Christiano Affonso Graeff, a contar de 15.09.2025. PD: 9525/2025.

● Luana Andreza Schwantz, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1099 - Cancela Regime Suplementar de 08 horas semanais, na EMEF Barão do Rio Branco, a contar de 19.08.2025. PD: 8500/2025.

● Renilda Luziani Bartz, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr.Func.1053 - Cancela regime suplementar de 12 horas semanais, (quartas, quintas, e sextas), na EMEI Dona Tereza, a contar de 17.09.2025. PD: 9525/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

● Rosane de Fatima Borges, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1544 - Cancela Regime Suplementar de 16 horas semanais, na EMEF Christiano Affonso Graeff, a contar de 01.09.2025. PD: 9210/2025.
● Rosane de Fatima Borges, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1544 - Cancela Regime Suplementar de 16 horas semanais, na EMEF Christiano Affonso Graeff, a contar de 01.09.2025. PD: 8964/2025.
● Viviane Welker, Professora Municipal, Nível 4, Classe D, Área 1, Matr. Func. 0530 - Cancela Regime Suplementar de 20 horas semanais, na EMEI Zenith Heinze, a contar de 15.09.2025. PD: 9321/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
30 de setembro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

Portaria 1088/2025, de 30/09/2025

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Regime Suplementar, conforme art. 41, da Lei Complementar n.°009/2019, aos seguintes Professores:

● Alice Aparecida dos Santos Padilha, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1569 - Concede Regime Suplementar de 20 horas semanais, na EMEI Criança Feliz, a contar de 29.08.2025. PD: 9035/2025.
● Amanda Grohe Figueiredo, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1282 - Concede Regime Suplementar de 04 horas, nos dias 03.09.2025 e 05.09.2025, na EMEF Christiano Affonso Graeff. PD: 9138/2025.
● Angelina Menezes Goecks, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1893 - Concede Regime Suplementar de 02 horas semanais (00:30 minutos diários nas 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira), na EMEF Lauro Hintz, para observar os alunos que chegam antecipadamente na escola com o transporte escolar, a contar de 12.09.2025. PD: 9321/2025.
● Denise dos Santos Motta, Professora Municipal, Nível 4, Classe D, Área 1, Matr.Func. 0133 - Concede Regime Suplementar de 04 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar de 05.09.2025. PD: 9321/2025.
● Inês Rejane Rodrigues, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func. 1541 - Concede regime suplementar de 04 horas no dia 23.09.2025, na EMEF Lauro Hintz, em virtude da licença saúde da professora Carmen Regina Gelsdorf Zich. PD: 9654/2025.
● Inês Rejane Rodrigues, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func. 1541 - Concede Regime Suplementar de 04 horas, no dia 09.09.2025, na EMEF Lauro Hintz, em virtude de licença saúde da professora Carmen Regina Gelsdorf Zilch. PD: 9321/2025.
● Rosane de Fatima Borges, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1544 - Concede Regime Suplementar de 04 horas, nos dias 01, 02, 03 e 04.09.2025, na EMEI Criança Feliz. PD: 9210/2025.
● Rosane de Fatima Borges, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1544 - Concede Regime Suplementar de 04 horas por dia, na EMEI Criança Feliz, nos dias 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2025. PD: 8964/2025.
● Sanábria Pereira, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr.Func.1062 - Concede Regime Suplementar de 04 horas semanais, na EMEF Christiano Affonso Graeff, a contar de 02.09.2025. PD: 8964/2025.
● Sueli Alves da Silva, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 1, Classe A, Matr. Func. 1818 - Concede Regime Suplementar de 16 horas semanais, na EMEF Christiano Affonso Graeff, para suprir Professora em Licença Saúde, no período de 04.08.2025 a 29.08.2025. PD: 8852/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 144 - Ordinária
Candelária - Rio Grande do Sul, 30 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
30 de setembro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

Portaria 1089/2025, de 30/09/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JORGE LUIZ MALLMANN, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE licença para tratamento de saúde, previsto no Art. 110, da Lei Municipal n.º 091/05, de 21-12-05 e Decreto Executivo n.°134, de 21-12-2006, a seguinte Servidora:

• Aline de Oliveira, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1722 - Concede Licença por acidente em serviço, por 30 dias, de 13.08.2025 a 11.09.2025. PD: 8164/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
30 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal de Administração

Portaria 1090/2025, de 30/09/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

JORGE LUIZ MALLMANN, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA licença para tratamento de saúde, previsto no Art. 110, da Lei Municipal n.º 091/05, de 21-12-05 e Decreto Executivo n.°134, de 21-12-2006, as seguintes Servidoras:

• Aline de Oliveira, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1722 - Concede prorrogação da Licença por acidente em serviço, por 30 dias, de 12.09.2025 a 11.10.2025. PD: 8490/2025.
• Claudete Bock, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 3, Classe A, Matr. Func.1447 - Concede prorrogação da licença saúde por 07 dias, de 06.09.2025 a 12.09.2025. PD: 9130/2025.
• Claudete Bock, Professora Municipal, Nível 4, Classe D, Área1, Matr.Func. 0098 - Concede prorrogação da licença saúde licença saúde por 07 dias, de 06.09.2025 a 12.09.2025. PD: 9130/2025.
• Luize Trevisan Pothin, Auxiliar de Apoio a Inclusão Escolar, CAST Nº 042/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 144 - Ordinária
Candelária - Rio Grande do Sul, 30 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

Concede prorrogação da Licença Saúde pelo INSS por 30 dias, de 26.07.2025 a 24.08.2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
30 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal de Administração

Portaria 1091/2025, de 30/09/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE DOAÇÃO DE SANGUE.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE afastamento do trabalho, por motivo de doação de sangue, conforme previsto no Art. 117, da Lei Municipal n.º 091/05, de 21-12-05, aos seguintes Servidores:

● Flavia Cristina Rutsatz Coimbra, Serviços Gerais, padrão 3, classe B, Matr.Func. 0908 - Concede licença por doação de sangue, por 01 dia, em 05.09.2025. PD: 9049/2025.
● Juliana Inez da Silva, Enfermeiro, CAST Nº 002/2025 - Concede licença por doação de sangue, por 01 dia, em 21.08.2025. PD: 8564/2025.
● Walisson Paz Osorio, Professor em Atividade de Docência – Educação Infantil – Anos Iniciais, Nível 1, Classe A, Matr. Func.1762 - Concede licença por doação de sangue, por 01 dia, em 28.08.2025. PD 8803/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
30 de setembro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

Portaria 1092/2025, de 30/09/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

JORGE LUIZ MALLMANN, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias regulamentares, previsto no Art. 107 a 110, da Lei Municipal n.º 091/05, de 21-12-05, aos seguintes Servidores:

• Daniela Patrícia Baierle Beskow, Contadora, Padrão 13, Classe A, Matr.Func. 0995 - Concede férias restantes de 04 dias, período aquisitivo de 05.11.2023 a 04.11.2024, a contar de 22.09.2025 a 25.09.2025. PD: 9557/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 144 - Ordinária
Candelária - Rio Grande do Sul, 30 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

- Guilherme Eduardo Weirich, Serviços Gerais, Padrão 3, Classe B, Matrícula Funcional 0841 - Concede férias regulamentares por 15 dias, período aquisitivo de 12.07.2024 a 11.07.2025, a contar de 01.10.2025 a 15.10.2025. PD: 9565/2025.
- Luisa Camara Harz, Psicóloga, Padrão 13, Classe A, Matr. Func. 1773 - Concede férias regulamentares por 30 dias, período aquisitivo de 03.10.2024 a 02.10.2025, a contar de 07.10.2025 a 05.11.2025. PD: 9533/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
30 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal de Administração

Edital

Edital 19/2025, de 30/09/2025

PROCEDE A CHAMADA PARA A **INSCRIÇÃO** DE CRIANÇAS NAS **NOVAS VAGAS** PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – NIVEL CRECHE, NA EMEI DONA TEREZA E EMEI CRIANÇA FELIZ – BAIRRO RINCÃO COMPRIDO, NA EMEI ZENITH HEINZE – BAIRRO EWALDO PRASS, NA EMEI CANDINA - BAIRRO CENTRO, PARA O ANO LETIVO DE 2026.

EDITAL N° 019/2025

PROCEDE A CHAMADA PARA A **INSCRIÇÃO** DE CRIANÇAS NAS **NOVAS VAGAS** PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – NIVEL CRECHE, NA EMEI DONA TEREZA E EMEI CRIANÇA FELIZ – BAIRRO RINCÃO COMPRIDO, NA EMEI ZENITH HEINZE – BAIRRO EWALDO PRASS, NA EMEI CANDINA - BAIRRO CENTRO, PARA O ANO LETIVO DE 2026.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito do Município de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; na Constituição Estadual; na Lei 12.796, de 04 de abril de 2013, que altera a Lei nº 9.394/96; na Resolução CNE/CEB nº 05/09, na Resolução nº 02/20, do Conselho Municipal de Educação e Decreto Nº 1.980, de 25/09/25, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças que ainda não estiverem frequentando a Educação Infantil, **A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para o preenchimento de novas vagas nas turmas de Educação Infantil na faixa etária correspondente, na EMEI Dona Tereza e EMEI Criança Feliz do Bairro Rincão Comprido; na EMEI Zenith Heinze, do Bairro Ewaldo Prass e na EMEI Candina, do Bairro Centro.

A distribuição de **novas vagas** na **Escolas Municipais de Educação Infantil** se dará da seguinte forma:
- EMEI Dona Tereza – Nível I, II e III;
- EMEI Zenith – Nivel I, II e III;
- EMEI Criança Feliz – Nivel III e IV e
- EMEI Candina – Nivel IV.

Os Níveis I, II e III serão ofertados em Turno Integral. A faixa etária correspondente a cada nível compreende:
a)Educação Infantil Nível I – 4 meses a 11 meses. **Para o ingresso no Nível I a criança deverá ter no mínimo, 4 meses completos durante o ano letivo de 2026.**

b)Educação Infantil Nível II – 01 ano a 01 ano e 11 meses, completados até o dia 31 de março de 2026.

c)Educação Infantil Nível III – 02 anos a 02 anos e 11 meses, completados até o dia 31 de março de 2026.

d)Educação Infantil Nível IV – 03 anos a 03 anos e 11 meses, completados até o dia 31 de março de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 144 - Ordinária
Candelária - Rio Grande do Sul, 30 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

Os pais ou responsáveis deverão realizar a **inscrição** diretamente no portal da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: www.candelaria.rs.gov.br ou através do site: https://candelaria.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2026, ou ainda, diretamente nas escolas para pais ou responsáveis que não tenham acesso a internet, no período de **13 a 30 de outubro de 2025**. A seleção das vagas será pelo resultado da soma da pontuação dos critérios de prioridade.

A **relação das crianças selecionadas** para a efetuação da matrícula será afixada no dia **07 de novembro de 2025,** no mural da EMEI Dona Tereza, EMEI Criança Feliz, na EMEI Zenith Heinze, na EMEI Candina e na Secretaria de Educação, bem como publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Candelária, conforme **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**.

As **crianças não inscritas no período regular**, nas EMEIs, nível creche, poderão realizar a inscrição através do site: https://candelaria.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2026, a partir do dia **18 de fevereiro de 2026**, podendo ser contempladas com vaga após o término da lista de espera dos inscritos no período regular. A inscrição poderá ser realizada durante o ano letivo de 2026.

A **matrícula** das crianças selecionadas ocorrerá no período de **08 a 12 de dezembro de 2025**, nas referidas escolas de Educação Infantil, sendo necessário apresentar os documentos originais e cópias abaixo relacionados:

a)Cédula de Identidade (RG) ou Certidão de nascimento da criança;
b)Comprovante atualizado de endereço no nome do/a responsável legal;
c)Cédula de Identidade (RG) ou documento com foto e CPF do/a responsável pela criança;
d)Declaração vacinal em dia (solicitada junto ao Posto de Saúde);
e)Folha resumo do Cadastro Único para a comprovação de renda e de composição familiar (família monoparental);
f)Declaração de acompanhamento realizado pela rede socioassitencial (Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e Secretaria de Educação, através do CEAPs) indicando situação de vulnerabilidade social ou risco social;
g)Termo de guarda ou responsabilidade legal, atualizado, em caso de pais separados;
h)Comprovação emitida pelo setor de Cadastro Único para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família ou comprovante emitido pelo site MEU INSS em caso de BPC;
i)Comprovante de matrícula da mãe estudante, e/ou adolescente;
j)Laudo médico da criança com Deficiência (PCD), constando o CID.
k)Comprovação da situação de violência ou violação de direitos emitida pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário ou órgão da rede de proteção à criança e ao adolescente.

Para realizar a matrícula, serão exigidos, no mínimo, os documentos previstos nas alíneas "a", "b", "c", "d". Para a pontuação dos critérios de prioridade será obrigatória a apresentação da documentação comprobatória. A não apresentação poderá prejudicar a colocação da criança.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
30 de setembro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Edital 20/2025, de 30/09/2025

PROCEDE A CHAMADA PARA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E REMATRÍCULA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 E 5 ANOS, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE CANDELÁRIA PARA O ANO LETIVO DE 2026.

EDITAL Nº 020/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 144 - Ordinária
Candelária - Rio Grande do Sul, 30 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

PROCEDE A CHAMADA PARA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E REMATRÍCULA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 E 5 ANOS, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE CANDELÁRIA PARA O ANO LETIVO DE 2026.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito do Município de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei nº 9.394/96, e nas Leis Federais nºs 11.114/05 e nº 11.274/06, às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional e Municipal de Educação e no Decreto Executivo nº 1.979, de 25/09/25, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças e adolescentes que ainda não estiverem cursando a Educação Infantil – 04 e 05 anos e Ensino Fundamental, ou mesmo que ainda não concluíram o referido curso, a abertura das inscrições, matrículas e rematrículas nas Escolas Públicas Municipais de Candelária.

Os pais ou responsáveis deverão realizar a inscrição para **Educação Infantil/Pré-Escola**, **Ensino Fundamental e/ou Educação de Jovens e Adultos - EJA** na Central de Vagas disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, diretamente no portal da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: www.candelaria.rs.gov.br, ou através do site: https://candelaria.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2026, no período de **13 a 30 de outubro de 2025**. Caso os pais ou responsável legal não tenham acesso à internet para efetuar a inscrição poderão procurar o estabelecimento de ensino para o qual irão pleitear a vaga ou a Secretaria Municipal de Educação no caso de Escolas Multisseriadas.

A rematrícula dos alunos para o ano letivo de 2026 é obrigatória para todas as etapas e modalidades de Ensino com a necessidade de comparecimento dos pais ou responsáveis legais junto às Instituições de Ensino ou Secretaria Municipal de Educação, **no período de 08 a 12 de dezembro de 2025.**

Para o ingresso na Educação Infantil – a criança deverá ter 04(quatro) e ou 05(cinco) anos completados até 31 de março de 2026.

Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março de 2026.

As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida no parágrafo anterior deverão ser matriculadas na Pré-Escola.

Para ingresso na Educação de Jovens e Adultos(EJA) o estudante deverá ter 15(quinze) anos completos até 31 de março de 2026.

O responsável legal pelo aluno inscrito deverá efetivar a matrícula junto ao Estabelecimento de Ensino para o qual foi direcionado pela Central de Vagas ou junto a Secretaria Municipal de Educação (**Escolas Multisseriadas**) conforme os critérios estabelecidos.

A matrícula do aluno inscrito é considerada concluída, quando ocorrer o fornecimento das cópias dos documentos exigidos junto ao estabelecimento de ensino ou no Setor de Escrituração Escolar da Secretaria Municipal de Educação (**Escolas Multisseriadas**) e assinada à ficha de matrícula pelos pais ou responsável legal, no período de **08 a 12 dezembro 2025**.

Documentos exigidos para efetivação da matrícula – cópias e originais**:**

I - Cédula de Identidade (RG) ou Certidão de nascimento do estudante;
II - Declaração Vacinal em dia (solicitada junto ao Posto de Saúde);
III - CPF do estudante;
IV - Comprovante atualizado de endereço no nome do/a responsável legal;
V - Folha resumo do Cadastro Único para a comprovação de renda;
VI - Laudo médico da estudante com Deficiência (PCD), constando o CID.
VII - Cédula de Identidade (RG) ou documento com foto e CPF do/a responsável pela criança;
VIII - Termo de guarda ou responsabilidade legal, atualizado, em caso de pais separados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
30 de setembro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ MALLMANN

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 144 - Ordinária
Candelária - Rio Grande do Sul, 30 de Setembro de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

Sec. Mun. da Administração

Extrato de Portaria

Extrato de Portaria 1067/2025, de 30/09/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1067/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1067/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N.º 040/2025

OBJETO: Abertura de Sindicância Administrativa n.º 040/2025, e designação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída através da Lei Municipal n.º 061/2005 e regulamentada pelo Decreto Executivo n.º 1.532, de 20 de abril de 2021, sob a presidência do servidor ADRIEL CRISTIANO MACHADO, para a realização do referido processo.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 161, inciso II, art. 164 e seguintes todos da Lei Municipal n.º 091/2005, de 21-12-2005.
PRAZO: 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. (PD9777/2025)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
30 de setembro de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Mun. da Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc1f8f01d43d61.

Assinado digitalmente por:
TALES LUIZ HEINZE MACHADO
990.847.750-15
30/09/2025 16:52:14
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.